

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas: a) Os campos do boletim devem estar devidamente preenchidos; b) Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas; c) Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Resolução CVM 81/22. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGO. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após este prazo serão desconsiderados. Os documentos relativos à AGO encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia e nos websites da Comissão de valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). O percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que opte por exercer o seu direito de voto à distância poderá: A. Enviar o boletim diretamente à Companhia Neste caso, deve enviar os documentos listados abaixo: a) Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima; b) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Pessoas físicas: (i) documentos de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Pessoas jurídicas: (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Fundos de investimento: Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima: (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o representante na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos; B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por eles determinadas para transmissão de suas instruções de voto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Endereço: Av. Antonio Bardella, 3.250, setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18085-852 Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores E-mail: controladoria@bardella.com.br O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário que a via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço da Companhia até 7(sete) dias antes da Assembleia.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2026

Itaú Corretora de Valores Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-081 São Paulo/SP - Brasil Canais de atendimento a acionistas: (11)3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) Em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

1. Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

2. Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais conforme Artigo 6º, alínea a do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

Proposta de deliberação de acionistas

3. Acionista proponente: Acionista proponente: Ana Tereza Bardella Delneri, titular de 22,17% das ações ordinárias com 153.297 ações e 1,88% de ações preferenciais com 18.707 ações. Não tem ações tomadas em empréstimo e não tem exposição em derivativos referenciados em ações da companhia.;

Proposta de acionistas para manter a verba de remuneração global anual do Conselho de Administração em até 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

Devido não haver lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, os Conselheiros de Administração concordam com a proposta.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

Proposta de deliberação de acionistas

4. Acionista proponente: AnaTereza Bardella Delneri, titular de 22,71% das ações ordinárias com 153.297 ações e 1,88% de ações preferenciais com 18.707 ações. Não tem ações tomadas em empréstimos e não tem exposição em derivativos referenciados em ações da companhia.;

Proposta de acionistas para manter a verba de remuneração global anual da Diretoria em até 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).;

Devido não haver lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, os Conselheiros de Administração concordam com a proposta.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____